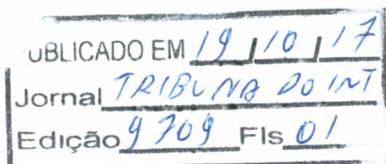




LEI N.º 983/2017



Denomina de Osvaldo Silva o Centro Municipal de Eventos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de OSVALDO SILVA o Centro Municipal de Eventos, localizado na quadra nº 131, do perímetro urbano da cidade de Quinta do Sol.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 18 de outubro de 2017.

João Claudio Romero
Prefeito Municipal